



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/SMSU/2016 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Hidromineral de POÁ, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) torna público o Edital que estabelece normas específicas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 09 vagas para o sexo feminino e 35 vagas para o sexo masculino, obedecendo aos critérios da conveniência e da oportunidade da Administração Pública.

O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e para as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 3.718/2014 e Lei Municipal nº 3.722/2014.

O candidato aprovado em todas as fases do concurso deverá, obrigatoriamente frequentar o Curso de Formação, obedecendo ao número de vagas disponíveis.

Durante o Curso de Formação, o “ALUNO GCM” receberá auxílio do valor de R\$ 841,50.

O Curso de Formação será regido por normas próprias, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, pelo que rege a Lei Municipal nº 3.722/2014.

Após o Curso de Formação, respeitando o número de vagas, o candidato convocado será nomeado no cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, com remuneração de R\$ 1.654,39 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mais vale alimentação e vale transporte.

O candidato aprovado, que vier a ser nomeado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, obedecida à carga horária semanal de trabalho, podendo ser submetido à escala de 12x36 horas, em período diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados civis/religiosos e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.

O Chefe do Poder Executivo Poaense, mediante proposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nomeará uma Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo um de seus membros presidente do concurso, a qual, juntamente com a VUNESP, tratará das fases e atos atinentes ao concurso no que cada um couber, na forma do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital estará concorrendo aos cargos disponíveis na Guarda Civil Municipal (GCM 3ª Classe), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de (SMSU).

1.1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I – ATRIBUIÇÕES**.

2. O recebimento das inscrições, a organização e aplicação da Prova Escrita, de Aptidão Física e Aptidão Psicológica serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital, ficando as demais fases, na sua totalidade, sob responsabilidade da Prefeitura Estância Hidromineral de Poá.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo, conforme dispõe o inciso II do Artigo 38 do Decreto nº 3.289, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989.

II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para ingresso na condição de “ALUNO GCM”:

1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

1.2. contar, no mínimo, com 18 (dezoito);

1.3. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

1.5. estar em dia com as obrigações militares;

1.6. ser habilitado para a condução de veículo motorizado nas categorias “A” e “B”;

1.7. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas e não registrar antecedentes criminais;

1.8. não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de GCM, se agente público;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

- 1.9. possuir aptidão física, mental e psicológica, que serão avaliados mediante aplicação das provas de condicionamento físico, nos exames de saúde e nos exames psicológicos previstos neste Edital
2. Os requisitos documentais para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados na data da posse.
- 2.1. O candidato deverá, ainda, entregar em local estabelecido pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, na data da posse, uma fotografia 3x4 cm e qualquer outro documento que lhe seja solicitado.
3. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos previstos nos itens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público, na forma estabelecida neste Edital, e estar classificado entre o número de vagas existentes.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas, **das 10 horas de 14.03.2016 às 16 horas de 15.04.2016**, horário de Brasília, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.
2. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso público e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.
3. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
5. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

| Cargo | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino e Masculino) | 60,50 |

- 5.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 5.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 5.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
- 5.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 5.4. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 5.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
 - 5.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
 - 5.5.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.
- 5.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, por meio da Comissão Organizadora do Concurso o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios devendo o candidato observar o disposto no Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - e pelo Disque VUNESP.

11. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 5. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

12. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

13.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como Infocentros do Programa Acesso São Paulo: endereços relacionados no site www.acessasp.sp.gov.br.

14.1. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

14.1.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

15. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

15.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 15., deste Capítulo deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

15.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, cópia simples ou autenticada do documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

15.3. A cópia do documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

15.4. O candidato que não atender ao item 15. e seus subitens deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

16. O candidato que necessitar de condições especiais, para realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito, conforme modelo de envelope adiante:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP
Concurso Público nº 001/2016.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes
05002-062 - São Paulo - SP

16.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas.

16.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

16.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

IV – DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) fase(s) e prova(s):

| Cargo | Fases | Provas | Questões |
|---|----------------|---|----------------------|
| Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino e Masculino) | 1ª Fase | <u>Prova Escrita:</u> - Língua Portuguesa - Raciocínio Lógico - Noções de Informática - Conhecimentos Gerais | 20 10 05 15 |
| | 2ª Fase | <u>Prova de Aptidão Física</u> | |
| | 3ª Fase | <u>Aptidão psicológica</u> | |
| | 4ª Fase | <u>Investigação Social</u> | |
| | 5ª Fase | <u>Curso de Formação</u> | |

1.1. A **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. O tempo total de realização da prova escrita será de 4 horas.

1.2. A **prova de aptidão física**, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.;

1.3. A **prova de aptidão psicológica**, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO.

1.4. A **investigação social**, de caráter eliminatório, visa apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal;

1.5. O **curso de formação**, de caráter eliminatório visa verificar a frequência e aproveitamento do candidato ao curso intensivo de formação para o exercício da função.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE APTIDÃO PSICOLÓGICA e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DE APTIDÃO FÍSICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA

1. As provas serão realizadas na cidade de Poá.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Poá, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário de Suzano e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

2.1.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário/turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário de Suzano, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 2.2., poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia das provas, formulário específico.

2.3.1. A inclusão de que trata o subitem 2.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.1. O candidato deverá estar munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.2. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.3. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.4. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.1. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato, durante a realização da prova, não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova escrita, e tão somente neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança e sem o material de aplicação da prova.

7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da prova.

7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova sobre a carteira, voltado para baixo.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio com calculadora e protetores auriculares sol.

13.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada embaixo da carteira durante todo o período de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio com calculadora, protetor auricular);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

13.2. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 13 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer lacrada e embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, ou embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, devendo assim permanecer até o término da prova.

13.4. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante o período de realização da prova, será excluído do Concurso.

14. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

15. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

15.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo XIII – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO.

15.2. Como forma de garantir a lisura do certame, a Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial da União, no site www.ufabc.edu.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no item 13 e que não atender ao subitem 13.1 deste Capítulo, durante o período de realização da prova;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA ESCRITA

17. A prova escrita está prevista para ser realizada em **05.06.2016**, no período da manhã.

17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1. a 16. e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova escrita.

18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

18.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

18.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

18.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

18.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

18.10. O caderno de questões da prova escrita e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.

18.11. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.12. Um exemplar do caderno de questões da prova escrita, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

18.13. O gabarito oficial da prova escrita será publicado no Diário de Suzano e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

19. A convocação para a prova de aptidão física será publicada oportunamente no Diário de Suzano e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

20. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 19. deste Capítulo.

21. Serão convocados para a prova de aptidão física:

- cargo: Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (feminino): as 300 (trezentas) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova escrita;

- cargo: Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (masculino): os 1000 (mil) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova escrita.

21.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

22. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

22.1. **comparecer** com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

22.2. **apresentar** documento de identidade, conforme previsto no subitem 3.1 deste Capítulo.

22.3. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no subitem 3.1. deste Capítulo, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

22.4. **assinar** o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem **22.5.** deste Capítulo;

22.5. **entregar** atestado médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir)

22.6. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de GCM 3ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

22.6.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

22.6.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

22.6.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

23. O candidato que não atender aos itens **19. a 31.4.** deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

24. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

25. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

26. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

27. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

28. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

29. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

30. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

30.1. para as candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, **do sexo feminino:**

30.2. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (**exceto as mãos**), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

30.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

30.4. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

30.5. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

31. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

31.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

31.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

31.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

31.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

32. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá publicará, no Diário de Suzano, bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

32.1. lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

32.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

33. A convocação para a aptidão psicológica será publicada oportunamente no Diário de Suzano, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

33.1. Serão convocados para a realização da aptidão psicológica, todos os candidatos aptos na prova de aptidão física.

34. A aptidão psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do **ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO**.

34.1. A aptidão psicológica será realizada com base na Lei Federal 4.119/1962, no Decreto Federal 53.464/1964, na Lei Federal 5.766/1971, na Resolução do Conselho Federal de Psicologia 01/2002, na Resolução do Conselho Federal de Psicologia 02/2003, alterada pela 06/2004 e a instrução Normativa do Departamento da Polícia Federal, sobre o manuseio de arma de fogo vigente até a data de publicação oficial do presente edital.

34.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

35. A aplicação da aptidão psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do GCM.

36. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de aptidão psicológica de aplicação coletiva e/ou individual, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.

37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da aptidão psicológica sem a autorização expressa do responsável.

38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA ESCRITA

1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.2. A nota da prova escrita será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Noções de Informática, e Conhecimentos Gerais).

1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos dois subitens **2.6.1 e 2.6.2.** deste Capítulo.

2.2. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

2.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

2.3.1. Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens **30.1. até 30.5. (para o cargo GCM 3ª CLASSE - Feminino)** ou nos itens **31. até 31.4. (para o cargo GCM 3ª CLASSE - Masculino)** do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DE APTIDÃO FÍSICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA, deste Edital e

b) perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

2.4. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos respectivos itens **30.1. até 30.5. (para o cargo GCM 3ª CLASSE - Feminino)** ou nos itens **31. até 31.4. (para o cargo GCM 3ª CLASSE - Masculino)** do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DE APTIDÃO FÍSICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA, deste Edital será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

2.5. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova de aptidão física e os candidatos ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

2.6. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

2.6.1. às candidatas do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo feminino:

| TESTES | | | | IDADE/PONTOS | | | |
|----------------|-----------|--------------|--------------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Flexo-extensão | Abdominal | Corrida 50 m | Corrida 12 minutos | Até 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | 36 anos ou mais |
| 04 | 10 | 11"25 | 1300 m | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06 | 12 | 11"00 | 1400 m | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 08 | 14 | 10"75 | 1500 m | 0 | 0 | 10 | 20 |
| 10 | 16 | 10"50 | 1600 m | 0 | 10 | 20 | 30 |
| 12 | 18 | 10"25 | 1700 m | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 14 | 20 | 10"00 | 1800 m | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 16 | 22 | 9"75 | 1900 m | 30 | 40 | 50 | 60 |
| 18 | 24 | 9"50 | 2000 m | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 20 | 26 | 9"25 | 2100 m | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 22 | 28 | 9"00 | 2200 m | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 24 | 30 | 8"75 | 2300 m | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 26 | 32 | 8"50 | 2400 m | 80 | 90 | 100 | 100 |
| 28 | 34 | 8"25 | 2500 m | 90 | 100 | 100 | 100 |
| 30 | 36 | 8"00 | 2600 m | 100 | 100 | 100 | 100 |

2.6.2. aos candidatos do cargo de GCM 3ª CLASSE, do sexo masculino:

| TESTES | | | | IDADE/PONTOS | | | |
|----------------|-----------|--------------|--------------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Flexo-extensão | Abdominal | Corrida 50 m | Corrida 12 minutos | Até 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | 36 anos ou mais |
| 04 | 16 | 9"75 | 1500 m | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06 | 18 | 9"50 | 1600 m | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 08 | 20 | 9"25 | 1700 m | 0 | 0 | 10 | 20 |
| 10 | 22 | 9"00 | 1800 m | 0 | 10 | 20 | 30 |
| 12 | 24 | 8"75 | 1900 m | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 14 | 26 | 8"50 | 2000 m | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 16 | 28 | 8"25 | 2100 m | 30 | 40 | 50 | 60 |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU



| | | | | | | | |
|----|----|------|--------|-----|-----|-----|-----|
| 18 | 30 | 8"00 | 2200 m | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 20 | 32 | 7"75 | 2300 m | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 22 | 34 | 7"50 | 2400 m | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 24 | 36 | 7"25 | 2500 m | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 26 | 38 | 7"00 | 2600 m | 80 | 90 | 100 | 100 |
| 28 | 40 | 6"75 | 2700 m | 90 | 100 | 100 | 100 |
| 30 | 42 | 6"50 | 2800 m | 100 | 100 | 100 | 100 |

2.7. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 2.6.1. e 2.6.2. deste Capítulo.

2.8. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 2.6.1. e 2.6.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

- flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- corrida de 50 metros: – 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

3. DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

3.1. O resultado da aptidão psicológica será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição:

- APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da aptidão psicológica, o perfil psicológico (**ANEXO III**) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**.

- INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da aptidão psicológica, o perfil psicológico (**ANEXO III**) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**.

3.2. A “inaptidão” na aptidão psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do emprego público, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

3.3. Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova aptidão psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação na **Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Poá**. A “entrevista devolutiva” será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

3.4. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do **Conselho Regional de Psicologia São Paulo**, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da “entrevista devolutiva”, pelo profissional responsável por esta avaliação, na cidade de São Paulo, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento.

3.5. Para o cumprimento do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no **CAPÍTULO DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE APTIDÃO PSICOLÓGICA; itens**

3.1. “b”. A realização do procedimento da “entrevista devolutiva” não altera o status do resultado da aptidão psicológica.

3.6. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial e no site da Fundação Vunesp, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da aptidão psicológica.

3.7. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

3.8. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

3.9. Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da aptidão psicológica, nos termos do Capítulo XII – DOS RECURSOS do presente edital.

3.10. Conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, será publicada a relação dos candidatos “aptos” e, somente o número de inscrição dos candidatos “inaptos” na aptidão psicológica, na Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Poá e, subsidiariamente, permitida a consulta nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

3.11. O candidato considerado “inapto” na aptidão psicológica será eliminado do Concurso Público.

3.12. Os candidatos não convocados para a aptidão psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inapto” estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

VII- DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova escrita.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate abaixo e na seguinte ordem:

- a) maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;
- b) maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;
- c) casado;
- d) viúvo;
- e) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- k) de maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos em cada cargo.

4. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em uma lista geral contendo todos os candidatos aprovados.

IX - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A investigação social, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos aptos na aptidão psicológica.

1.1 Nesta etapa do concurso público, o candidato aprovado nas etapas anteriores preencherá o Formulário para Investigação Social, cujo exemplar retirará junto à Comissão Organizadora do Concurso, que funcionará na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sito à Rua Monteiro Lobato nº 170 – Vila Júlia – Poá, e colará em sua capa, 1 (uma) fotografia no tamanho 5x7 recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

1.2. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

1.3 Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de SP);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

1.4. Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);

1.5. Certidão (este documento é só para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

- 1.5.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;
- 1.5.2. se responde ou já respondeu processo administrativo;
- 1.5.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
- 1.5.4. punições sofridas;

1.6. Certidão (este documento é só para quem foi servidor público civil ou militar) expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

- 1.6.1. comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;
- 1.6.2. se respondeu processo administrativo;
- 1.6.3. se respondeu procedimento disciplinar;
- 1.6.4. punições sofridas.

1.7. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);

1.8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EAD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso.

2. A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na GCM. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

3. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, conforme dispõe o inciso VII do Artigo 10 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

4. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da função de Guarda Civil Municipal, cujos princípios de atuação, dentre outros, são a proteção dos direitos humanos fundamentais, o exercício da cidadania e das liberdades públicas, a preservação da vida, a redução do sofrimento e a diminuição das perdas e o compromisso com a evolução social da comunidade.

5. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da função de GCM, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

- 5.1. alcoólatra ou alcoolista;
- 5.2. toxicômano ou drogadicto;
- 5.3. possuidor de antecedente criminal;
- 5.4. possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- 5.5. envolvido com a prática de contravenção penal;
- 5.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- 5.7. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- 5.8. autor de ato infracional;
- 5.9. autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.
- 5.10. que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- 5.11. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- 5.12. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- 5.13. contumaz em cometer atos de indisciplina;
- 5.14. envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- 5.15. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou a confiabilidade da Guarda Civil Municipal Poaense;
- 5.16. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- 5.17. violento ou agressivo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

- 5.18. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- 5.19. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- 5.20. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- 5.21. que durante a prestação de Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - 5.21.1. tenha tido comportamento pessoal ou profissional inadequado;
 - 5.21.2. não tenha demonstrado pendor para o serviço;
 - 5.21.3. não tenha se adequadado à disciplina e à hierarquia;
 - 5.21.4. tenha pedido desligamento para se isentar de apuração disciplinar ou punição.
- 5.22. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seu local de trabalho;
- 5.23. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 5.24. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 5.25. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenha se utilizado de meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- 5.26. possuidor de comportamento desabonador em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares.
- 5.27. excluído ou licenciado a bem da disciplina em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;
- 5.28. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
- 5.29. inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados relevantes ou declaração de informações inverídicas.
6. A Investigação Social será realizada por equipe de servidores públicos Municipais, concursados de cargo efetivo e/ou comissionados, escolhidos pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana mediante proposta do presidente da Comissão Organizadora do Concurso, os quais constituirão o setor de investigação social da referida Comissão.
 - 6.1. O Setor de Investigação Social da Comissão Organizadora do Concurso produzirá um parecer escrito, endereçado ao presidente da Comissão, e será indispensável à convocação do candidato para início do Curso de Formação.
7. O parecer produzido inicialmente pelo setor de investigação social da Comissão Organizadora do Concurso não será definitivo. Assim, a Investigação Social poderá ocorrer concomitantemente com o estágio probatório, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato.
8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários de Investigação Social, implicam a reprovação do candidato na etapa e sua consequente eliminação do concurso público.
9. Após serem preenchidos, os formulários deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo local onde foram retirados.

X- DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. O curso de formação para admissão no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal será de caráter classificatório e eliminatório e será realizado em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
 - 1.1 Serão convocados para o Curso de Formação os 88 (oitenta e oito) primeiros candidatos habilitados na fase de Investigação Social.
 - 1.2 O Curso de Formação será regido pelo que consta no Plano de Carreira da Guarda Municipal, Lei Municipal nº 3.722/2014 e Regime Disciplinar, Lei Municipal nº 3.724/2014.
 - 1.3 O Curso de Formação será de 640 (seiscentas e quarentas) horas.
 - 1.4 Na carga horária do curso de formação para admissão está previsto estágio profissional com avaliação de caráter eliminatório, que consiste na avaliação do servidor no desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo.
 - 1.5 Os candidatos habilitados em todas as fases que não forem convocados para o curso de formação não serão excluídos deste Concurso Público, ficando estes na lista de candidatos habilitados aguardando novas vagas ou até que expire este presente Concurso.
2. O curso de formação terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação dos aprovados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

2.1 A grade curricular do Curso de Formação de que trata este capítulo será elaborada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

2.2 A grade curricular do Curso de Formação terá como base a Matriz Curricular Nacional editada pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3. O participante do curso de formação para admissão deverá:

I - usar uniforme específico à graduação em que se encontra, fornecido pela Guarda Civil Municipal;

II - portar, permanentemente, crachá provisório emitido pelo Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil.

3.1 Durante o período o curso de formação para admissão, o participante receberá a denominação de "ALUNO GCM".

4. Será considerado aprovado, nos cursos de formação constantes do art. 15, o participante ou servidor que:

I – apresentar nota final igual ou superior à 7 (sete);

II – não apresentar nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas curriculares;

III – ter frequência presencial de 100 % (cem por cento);

IV – ter conceito, no mínimo normal, na avaliação do estágio profissional constante dos itens 1.3 e 2. deste capítulo.

4.1 O participante que ao final do curso de formação apresentar nota final igual ou superior a 3 (três) e inferior a 7 (sete) e cumprir os requisitos constantes dos incisos II, III e IV, serão submetidos a curso de revisão geral com grade curricular de todas as disciplinas cursadas e avaliação final.

4.2 A nota final para aprovação no curso de revisão geral deverá ser igual ou superior à média 7 (sete).

4.3 A carga horária do curso de revisão geral será definida pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana ouvido o Comando Geral e o Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil.

4.4 A frequência presencial de que trata o inciso III do item 4, será calculada levando em consideração o disposto no Capítulo III – Das Faltas do Título III – Dos Direitos e Vantagens da Lei nº 3.718, de 07 de Maio de 2014 (Estatuto).

XI - DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados, para os candidatos aptos no Curso de Formação e convocados para a posse, respeitando o número de vagas disponíveis.

1.1. Os exames de saúde serão realizados por Empresa Especializada, contratada pela Administração Municipal, em data, hora e local estabelecidos pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, na cidade de Poá.

1.2. A convocação para a realização dos exames de saúde será publicada oportunamente no Diário de Suzano e, como subsídio, no site da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá (www.prefeituradepoa.sp.gov.br) devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto neste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais.

3. Exame Clínico Geral: será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \frac{Kg}{m^2}$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde contratada na forma do item 1 desta Capítulo, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.

4. As Patologias que implicam inaptidão do candidato constam no "ANEXO IV" do presente Edital.

5. Exame odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonistas:

5.1. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia.

5.2. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

5.3. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

6. Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

6.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

6.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

6.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um e meio) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

7. Exame otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função de GCM. Distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas, deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amidalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe tumores benignos/malignos deste sistema.

8. Por uma questão de estética funcional e profissional, o candidato não poderá:

8.1. possuir deformidade decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante;

8.2. possuir tatuagem nas seguintes condições:

8.2.1. em regiões visíveis quando da utilização de uniforme de treinamento físico, composto por camiseta meia manga, calção, meias curtas e calçado esportivo;

8.2.2. a tatuagem não poderá cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade, e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas;

8.2.3. em processo de remoção e/ou parcialmente removidas por quaisquer meios.

9. À critério da Junta de Saúde contratada, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e ou avaliações especializadas.

10. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto nos casos em que o presidente do concurso reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua realização, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado a avaliação.

11. O motivo da reprovação será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

12. Para a realização dos exames de saúde, as candidatas (sexo feminino) deverão utilizar trajes de banho em duas peças.

XII - DOS RECURSOS

- DA PROVA ESCRITA, DA APTIDÃO FÍSICA E DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

1. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o gabarito e contra o resultado das provas sob responsabilidade da VUNESP, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1. deste Capítulo, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. O recurso especificado no item 2, deste Capítulo não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto no item 2.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

3.3 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público sob responsabilidade da Fundação VUNESP será publicada, oficialmente, no Diário de Suzano e divulgada, como subsídio no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público e no site da Prefeitura de Poá - www.prefeituradepoa.sp.gov.br.

5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.

8. O candidato que não interpuser recurso no período e forma mencionados, neste Capítulo, será responsável pelas consequências advindas e sua omissão.

9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

- DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

13. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.1 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 13. deste Capítulo, deverá interpor recurso no Departamento de Protocolo, situado a Avenida Brasil, 198, mediante o preenchimento de documento próprio, que deverá ser encaminhado à Comissão competente.

13.2. O recurso não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, entre outros, sendo aceito apenas se protocolado pessoalmente.

13.3. Para efeito de prazo, será considerada a data de protocolo registrado pela Prefeitura.

14. O resultado dos recursos das fases de responsabilidade da Prefeitura de Poá serão publicados no Diário de Suzano e site desta municipalidade (www.prefeituradepoa.sp.gov.br).

15. A Comissão, criada por esta Municipalidade, para este Concurso, constitui como última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.1 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

15.2 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

16. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

17. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

18. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIII- DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser designado a frequentar o Curso de Formação na qualidade de “ALUNO GCM”, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de vagas existentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

2. A Secretaria da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, publicará no Diário de Suzano e site da Prefeitura, a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso bem como as convocações para a posse no cargo público.

3. O funcionário público da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. Para este fim, não será aceito apenas o pedido de exoneração, mas sim o documento, declaração ou publicação que comprove seu efetivo desvínculo.

5. Posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

5.1 A posse será efetivada pela assinatura do respectivo termo pelo empossado e pela autoridade competente.

5.2 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, devidamente justificado e fundamentado.

5.3 No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

5.4 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 2º.

6. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público, seja ele efetivo ou em comissão e será considerado a partir do efetivo início do período de trabalho.

6.1 A autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

7. É de 10 (dez) dias úteis, o prazo improrrogável para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

7.1 O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º.

8. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

XIV - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O ingresso na Guarda Civil Municipal de Poá dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se estende pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, e terá início com a assinatura do termo de exercício do candidato nomeado.

2. Concluída todas as etapas deste concurso, o candidato convocado para a posse será nomeado para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – GCM 3ª Cl, e iniciará o estágio administrativo-operacional, até completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

3. Durante o curso e o estágio administrativo-operacional será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, o preenchimento dos seguintes requisitos:

3.1. aptidão para a função de GCM;

3.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

3.3. dedicação ao serviço;

3.4. aproveitamento escolar;

3.5. perfil psicológico compatível com a função;

3.6. preparo físico adequado;

3.7. condições adequadas de saúde física e mental;

3.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina.

4. O conceito de aptidão de que trata o subitem 3.1. deste Capítulo, é o resultado da avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao exercício da função de GCM.

5. A apuração da conduta social, reputação e idoneidade de que trata o subitem 3.2. deste Capítulo abrangerá também o tempo anterior à nomeação e será efetuada na forma e nos termos descritos no Capítulo VIII – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL do presente Edital, em caráter sigiloso.

6. A apuração do perfil psicológico a que se refere o subitem 3.5. deste Capítulo será efetuada na forma e nos termos estabelecidos no Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do presente Edital, para verificar as características de personalidade, de acordo com os parâmetros de perfil psicológico estabelecido para o cargo de GCM de 3ª Cl.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

7. Após a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação, e durante o tempo restante do estágio administrativo-operacional, o GCM 3ª CI participará ativamente das atividades inerentes à Guarda Civil Municipal na área Operacional, em patrulhamento a pé e/ou motorizado, sob a supervisão do Comando Geral da GCM.

XV - DO DESLIGAMENTO

1. O desligamento do Curso de Formação, a pedido ou de ofício, implicará em desistência do presente Concurso.
2. O “ALUNO GCM”, do Curso de Formação, será desligado do Curso, nos termos da legislação vigente, quando:
 - 2.1. solicitar;
 - 2.2. for reprovado em definitivo;
 - 2.3. não alcançar a frequência mínima no curso, estabelecida em regulamentação interna da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Comando Geral da GCM; o qual fixará as normas de funcionamento do Curso de Formação;
 - 2.4. obtiver conceito insuficiente de aptidão para o serviço da GCM;
 - 2.5. obtiver nota de conduta escolar insuficiente;
 - 2.6. for condenado por crime doloso, com trânsito em julgado, a pena restritiva de liberdade;
 - 2.7. praticar falta grave e/ou desabonadora, apurada em procedimento administrativo sumário;

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso.
4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
6. Caberá ao senhor Prefeito Municipal a homologação deste Concurso.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, oficialmente, no Diário de Suzano e subsidiariamente nos sites da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e da Fundação VUNESP, no que a cada um couber.
8. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso publicados, oficialmente, no Jornal Diário de Suzano e, subsidiariamente, nos sites da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e da Fundação VUNESP.
10. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12. Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.

14. As informações sobre a inscrição, provas escrita, de aptidão física e aptidão psicológica e classificação, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que em relação às demais fases, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

15. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após, deverá comparecer pessoalmente, no Departamento de Protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e preencher documento correspondente.

16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário de Suzano, responsável pela publicação oficial do Município de Poá, e divulgados como subsídio no site www.prefeituradepoa.sp.gov.br e no que disser respeito às fases da Fundação Vunesp, no site www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, devendo ser observado o subitem 19.1, deste Capítulo.

16.1. As convocações, relacionadas às fases de responsabilidade da Prefeitura, serão efetuadas pelos Correios por meio de telegrama emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração para o endereço fornecido no ato da inscrição.

16.1.1 A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.2. endereço não atualizado;

16.3. endereço de difícil acesso;

16.4. correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.5. correspondência recebida por terceiros;

16.6 O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

17. Não será concedida revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso público.

18. Não haverá repetição de provas/exames em qualquer das fases do concurso, exceto nos casos previstos especificamente neste edital.

19. O candidato que desrespeitar integrante da comissão de concurso em qualquer fase ou etapa, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais, do Estado de São Paulo e do município de São Paulo e Poá.

21. Será designada pelo Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, mediante proposta do Secretário Municipal de Segurança Urbana, Comissão Organizadora Responsável por todos os atos atinentes ao concurso público.

21.1. Dentre os membros da Comissão, será escolhido o presidente do concurso público, cuja sede funcional será na Rua Monteiro Lobato nº 170 – Vila Júlia – Poá - CEP 08551-100.

22. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

23. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Poá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase de qualquer etapa deste concurso público e/ou documentos ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

24. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do presente Concurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU



25. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores não alteram os requisitos e condições do candidato para participação no presente concurso.

26. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Poá, 29 de Fevereiro de 2016.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE

Descrição sumária

Executar serviços de vigilância, segurança, recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança do local, além de atividades de supervisão e instrução do efetivo.

Descrição detalhada

- I – execução de atividade de policiamento e vigilância na proteção de bens, serviços e instalações da administração pública municipal, em postos fixos;
- II - promover a adoção de procedimentos básicos de segurança nos espaços dos próprios municipais e promover a segurança das pessoas que circulam este espaço;
- III – preencher o livro de registro diário de ocorrências dos postos fixos;
- IV – comunicar ao superior hierárquico quaisquer irregularidades ocorridas no posto de serviço ou que tenha conhecimento;
- V - exercer a segurança, interna e externa, nos eventos promovidos pelo poder público municipal;
- VI - prover a segurança das autoridades municipais;
- VII - prestar auxílio nos serviços de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro;
- VIII – atuar na proteção e defesa da população do Município e de seu patrimônio, em casos de calamidade pública;
- IX - zelar pelo regular funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de suas competências;
- X - prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos;
- XI - participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal;
- XII – dirigir as viaturas da Guarda Civil Municipal;
- XIII – executar outras tarefas correlatadas determinada pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos e sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos, atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Internet Explorer.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Geral: Primeira Guerra Mundial. O nazi-fascismo e a Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. Globalização e as políticas neoliberais.

História do Brasil: A Revolução de 1930 e a Era Vargas. As Constituições Republicanas. A estrutura política e os movimentos sociais no período militar. A abertura política e a redemocratização do Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Geografia Geral: A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização. Os principais problemas ambientais.

Geografia do Brasil: A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação). A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária. Os impactos ambientais.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

- a. Relacionamento Interpessoal – Adequado
- b. Nível de Ansiedade – Adequado
- c. Controle Emocional – Bom
- d. Agressividade Controlada e bem canalizada – Adequada
- e. Memória Auditiva e Visual – Adequada
- f. Receptividade e capacidade de administração – Boas
- g. Capacidade de mediação de conflito – Adequado
- h. Fluência Verbal – Adequada

| DIMENSÃO | |
|-----------------|----------------------------|
| BOM | Acima dos níveis medianos |
| ADEQUADO | Dentro dos níveis medianos |

a. Relacionamento Interpessoal – Adequado

Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Estar disponível a colaborar com os colegas e com os superiores no atendimento das demandas. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional. Faz-se necessário também manter um relacionamento respeitoso e formal não apresentando atitudes invasivas. Assim, desenvolver um relacionamento interpessoal com empatia.

b. Nível de Ansiedade – Adequado

A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. Deverá controlar o seu nível de ansiedade de forma que não interfira negativamente no seu resultado.

c. Controle Emocional – Bom

Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. O exercício das atividades do cargo exige que o profissional tenha a capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções.

d. Agressividade Controlada e bem canalizada – Adequada

Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. No exercício de trabalho, deve predominar o controle das suas emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizar de seu potencial intelectual para adaptar rapidamente às situações. Assim, apresentar atitudes adequadas com os colegas de trabalho, superiores e usuários dos seus serviços.

e. Memória Auditiva e Visual – Adequada

Na atuação diária esta característica é fundamental para quem trabalha com pessoas, devendo ser mensurada de forma criteriosa e objetivamente, em especial para o presente cargo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

f. Receptividade e capacidade de administração – Boas

Bom grau de receptividade e capacidade de assimilação com a demanda de trabalho e com os envolvidos. Portanto, espera-se dele que seja capaz de assimilar assertivamente as situações e necessidades para a execução de forma eficaz do seu trabalho.

g. Capacidade de mediação de conflito – Adequado

Apresentar as competências de comunicação, percepção e empatia com os colegas de trabalho, usuários e superiores, contribuindo com a harmonia do ambiente profissional e desempenhando o papel de mediador de conflitos quando necessário.

h. Fluência Verbal – Adequada

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

ANEXO IV - EXAMES MÉDICOS – PATOLOGIAS QUE INDICAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Civil Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Guarda Civil Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippel-Traneunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Civil Municipal ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ



Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função de Guarda Civil Municipal ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Civil Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciós, diabétismélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétisinsipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.